



Ampla Energia e Serviços S.A
CNPJ/MF nº 33.050.071/0001-58
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

1. A Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas que terminou, em 6 de janeiro de 2025, o prazo para exercício de direito de preferência para subscrição das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia, em razão do aumento de capital da Companhia aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de novembro de 2024, conforme divulgado no Aviso aos Acionistas publicado em 2 de dezembro de 2024.
2. Foi exercido o direito de preferência por titulares de ações ordinárias da Companhia ("Subscritores") com relação a 85.526.178 (oitenta e cinco milhões, quinhentas e vinte e seis mil e cento e setenta e oito) ações ordinárias, restando, portanto, 141.236 (cento e quarenta e um mil e duzentas e trinta e seis) ações ordinárias cujos titulares de ações ordinárias não exerceram seus direitos de preferência ("Sobras").
3. Terão direito a subscrever Sobras os Subscritores que manifestaram tal interesse nos respectivos boletins de subscrição, proporcionalmente ao número de ações ordinárias por eles subscritas com base no exercício de direito de preferência. Desta forma, cada ação ordinária subscrita dará ao Subscritor que manifestou interesse em sobras o direito de subscrever 0,165138066% ação ordinária no âmbito da subscrição de Sobras, para cada ação subscrita com base no exercício de direito de preferência, observado que não haverá subscrição de frações de ações. O preço de emissão por ação será o mesmo utilizado no aumento de capital aprovado, qual seja, R\$ 19,43562818.
4. A subscrição das Sobras pelos Subscritores que assim optarem ocorrerá dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do presente aviso, iniciando-se, portanto, em 9 de janeiro de 2025, inclusive, e encerrando-se em 15 de janeiro de 2025, inclusive ("Período de Subscrição de Sobras").
5. Os Subscritores que optarem por exercer seu direito de subscrever as Sobras deverão se manifestar junto as suas corretoras custodiantes para que possam exercer a subscrição. O pagamento deverá acontecer através das próprias corretoras à vista e em moeda corrente nacional conforme art. 171, §2º da Lei n.º 6.404/76; exceto a parcela de ações que cabe à acionista majoritária, Enel Brasil S.A., a ser integralizada mediante a capitalização de créditos, a qual poderá ocorrer até 31/03/2025.
6. Os Subscritores cujas ações estejam custodiadas no Banco BTG Pactual que desejarem exercer seu direito de subscrição das Sobras deverão entrar em contato com o escriturador através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com manifestando o interesse e especificando o número de ações a serem subscritas, observada a regra de rateio prevista no item 3 acima.



7. Os Subscritores cujas ações estejam custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão deverão exercer os respectivos direitos (observada a regra de rateio prevista no item 3 acima) através de seus respectivos agentes de custódia, nos mesmos moldes da subscrição das ações com base no exercício do direito de preferência.
8. Eventuais esclarecimentos em relação ao aumento de capital poderão ser obtidos via e-mail: brasil.investorrelations@enel.com.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2025.

Andrea Vossio

Diretor de Administração, Finanças, Controle e Relações com Investidores
Ampla Energia e Serviços S.A.